

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 23.028/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município 15 de fevereiro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 1449, páginas 054.

DECRETO N.º 23.028- EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIANA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para exercer a função de Pregoeira pela Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN.

Art. 2º - Designar os servidores **SIDINEI SANTANA FERREIRA**, Matrícula 9689, **BRUNA FÉLIX ALMEIDA**, Matrícula 9690, **AIRES MARCEL OLIVEIRA COSTA**, Matrícula 9692, lotados (as) na Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN, para serem membros da equipe de apoio ao (a) Pregoeiro (a).

Parágrafo único: Nas faltas e impedimentos do (a) Pregoeiro (a), os substitutos eventuais serão o Sr. **DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenador em controle e análise em licitações, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo (a) referido pregoeiro (a) e equipe de apoio na sede da Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN, alcancem a modalidade de Licitação Pregão, observando

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 23.028/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município 15 de fevereiro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 1449, páginas 054.

os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.028 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br